



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

---

AQUISIÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA DETECTORA DE METAIS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E RELOCAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PEÇAS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, PARA O PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PARAUAPEBAS, INCLUINDO DESINSTALAÇÃO DA PORTA GIRATÓRIA A SER SUBSTITUÍDA.





**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº PA-PRO-2023/00045

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de porta giratória detectora de metais, com serviços de instalação (ativação e teste), relocação e substituição, treinamento e assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia, para o Prédio do Fórum da Comarca de Parauapebas, incluindo desinstalação da portas giratória a ser substituída.

1.2. Planilha de quantitativo e de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PORTA GIRATÓRIA DETECTORA DE METAIS, INSTALAÇÃO (ATIVAÇÃO E TESTE), TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PEÇAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, PARA O PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PARAUAPEBAS, E DESINSTALAÇÃO DA PORTA GIRATÓRIA A SER SUBSTITUÍDA.	UND	1,00	R\$33.300,00*	R\$33.300,00*
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$33.300,00*</b>

\* Valor de referência de acordo com a última licitação realizada com o mesmo objeto no processo TJPA-PRO-2022/00657 e TJPA-PRO-2022/4322.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1.1 O controle de acesso é um aspecto de suma importância na construção de um ambiente seguro em qualquer repartição pública ou empresa privada. À vista disso, podemos afirmar que no ambiente profissional das dependências dos prédios que compõem a estrutura física do TJPA, é relevante a busca pela mitigação das possibilidades de riscos não só para a integridade física dos magistrados, autoridades, servidores e cidadãos que diuturnamente transitam por suas dependências, como também para a promoção da segurança patrimonial.

2.1.2 Nesse cenário, aquisição de equipamentos de tecnologia específica, servem de suporte ao serviço de segurança, triagem, fiscalização e controle de acesso, realizado pelo Agente de Segurança, no intuito de identificar e minimizar a eventual entrada de transeuntes portando arma de fogo ou qualquer artefato metálico que possa ser usado para atentar contra a segurança institucional.

2.1.3 Daí o porquê das questões referentes à gestão da segurança institucional promovida pela Administração Pública, deixarem clara a importância de serem traçadas diretrizes e normas gerais para elaboração de planos de segurança orgânica, específicos às características e obrigações de cada órgão público, onde se insere a necessidade de controle de acesso pelas portas giratórias com detectores de metais que se mostram eficientes também em termos de redução do consumo de energia em ambientes equipados com ar condicionado, pois, atuando como uma eclusa de ar, elas evitam correntes dessefluído, diminuindo assim a perda de aquecimento ou resfriamento da edificação, constituindo-se em um dos únicos controles de acesso que conseguem promover segurança e eficiência





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

energética em um excepcional produto, que tem ainda um relativo baixo custo de aquisição.

2.1.4 Posto isto, vê-se justificada a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de porta giratória detectora de metais, com serviços de instalação (ativação e teste), desinstalação, substituição e relocação, treinamento e prestação de assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia, para o Prédio do Fórum da Comarca de Parauapebas, sobretudo face ao fato da ocorrência de muita dificuldade em se obter peças de reposição para a porta já instalada.

### 3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1.O custo estimado da contratação é de **R\$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**, conforme tabela o item 1.2.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1.Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste TJPA, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de porta giratória detectora de metais, com serviços de instalação (ativação e teste), relocação e substituição, treinamento e assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia, para o Prédio do Fórum da Comarca de Parauapebas, incluindo desinstalação da portas giratória a ser substituída.

### 5. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1.O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da lei n. 14.133/21, onde as contratações serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5.2.Além disso, o tipo licitação será o de menor preço, tendo como base os preços de mercado obtidos mediante cotação de preços, sendo a adjudicação por item, conforme especificação técnica detalhada do objeto.

5.3.Os preços unitários e global devem ser exequíveis e de acordo com os valores de mercado. Terão como limite o próprio valor estimado pelo TJPA.

### 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.Além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. A entrega do item no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

6.1.2. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO SERVIÇO COMUM

7.1.Trata-se de SERVIÇO COMUM, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme inciso XIII, do art. 6º da Lei n. 14.133/2021, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los.

### 8. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO





ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		UND	01	xxxxxx	xxxxxxx
01	<p><b>PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS – PGDM</b>  <b>Da Porta Giratória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção robusta, estrutura autoportante fixa em alumínio anodizado, com pintura eletrostática;</li> <li>• Deverá possuir fechamento na parte superior externa, com fácil acesso para manutenção, de maneira que o “no-break”, os sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos fiquem embutidos;</li> <li>• Sistema com 03 (três) folhas giratórias separadas em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, revestido com película transparente que aumente a resistência contra impactos. Cada folha giratória deve dispor de puxador;</li> <li>• Fechamento da estrutura externa em vidro temperado incolor reto, espessura 08 mm, revestido com película transparente que aumente a resistência contra impactos;</li> <li>• Deverá possuir Cuidado Construtivo Especial, onde a distância do vão de montagem das folhas giratórias em relação ao piso, teto e ao vidro da caixa de passagem da porta deverá ser de forma a evitar acidentes e a passagem de objetos metálicos;</li> <li>• As dimensões dos vãos de passagem (entrada e saída) devem ser de 800mm, com variação de 50mm para mais ou para menos. A altura interna deve ser de 2100mm, com variação de 30mm para mais ou menos;</li> <li>• Deverá possuir detector de metais no centro e na lateral de entrada, com 08 (oito) áreas de detecção, com sensibilidade individual, efetuando a detecção na entrada do equipamento ou em ambos os sentidos;</li> <li>• Observações sobre o dispositivo eletrônico de detecção: a sensibilidade dentro da zona de atuação do sistema corresponde a todo o volume interno de detecção. Dessa forma, o sistema deverá atuar de acordo com os seguintes limites de detecção:                         <ul style="list-style-type: none"> <li>o Relógios de pulso, chaveiros normais, braceletes e outros itens simulados por corpos de prova especificados em norma não deverão ser detectados pelo portal;</li> <li>o Armas de fogo, a seguir relacionadas, deverão sensibilizar o portal e provocar acionamento do mecanismo de travamento da porta giratória quando portadas por elemento que adentre o portal a uma velocidade entre 0,25 a 1,5 m/s:                                 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pistola calibre 7,38 mm, fabricação Taurus, modelo PT TCP 7,38, armação de liga de alumínio, ferrolho em aço carbono e cano em aço inox (Similar: pistola Taurus 6.35 [ .25 auto]);</li> <li>▪ Pistola calibre 9 mm, fabricação Taurus, modelo PT 58 HC Plus, armação de liga de alumínio e conjunto cano/ferrolho em aço inox ou aço carbono (Similar: pistola Taurus 9 mm curto [ .380 ACP]);</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>				



T:JPAPRO202300045V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Revolver de dupla ação calibre 38, especial, fabricação Taurus modelo 85, cano de 2 polegadas, fabricado em aço carbono;</li> <li>▪ Revolver de ação calibre 38, especial, fabricação Taurus modelo 85 Ti, cano de 2 polegadas, fabricado em titânio, cano e cilindro fabricados em aço;</li> <li>▪ Pistola calibre .380, fabricação Glock, modelo G25, armação feita em polímero, ferrolho, parte de cima da arma, cano e carregador de aço carbono.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ A detecção das armas deverá ocorrer de maneira confiável, sem erros, independentemente de velocidade de passagem entre os limites estabelecidos.</li> <li>○ A posição de passagem de armas não deverá alterar a capacidade de detecção do equipamento.</li> <li>○ As pessoas que estejam passando pelas folhas da porta detectora de metais, no sentido do fluxo de saída do prédio, ou seja, fora do volume interno de detecção do portal, mesmo que estejam portando metais, suas massas metálicas não deverão sensibilizar os detectores e nem provocar o travamento das folhas da porta.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mecanismo de travamento com sistema de amortecimento de impacto, controle de giro, pré-posicionamento do carrossel, anti-retorno do carrossel e travamento eletro-mecânico;</li> <li>• Dispositivo de parada obrigatória, que faça com que as lâminas giratórias, quando paradas, não se posicionem no centro do vão de entrada;</li> <li>• As lâminas giratórias deverão possuir movimento suave e posição de parada definida de forma a facilitar a entrada e saída dos usuários;</li> <li>• O movimento deverá ser no sentido anti-horário e com bloqueio no sentido horário, de modo a impedir o giro completo no sentido horário;</li> <li>• Travamento automático por detecção de metais possibilitando o retorno, impedindo o giro completo no sentido horário, evitando que o portador do metal fique enclausurado;</li> <li>• Comando eletrônico com fonte de alimentação de 110/220 vca. O no-break deverá garantir a continuidade do serviço por período mínimo de 4 h em caso de falta de energia, sinal indicador de travamento;</li> <li>• Deverá possuir barra de LED para indicação do posicionamento do metal detectado;</li> <li>• Deverá possuir capacidade de ajuste de sensibilidade de detecção;</li> <li>• Possuir Painel de controle micro processado com teclado e display para a programação mediante senha, gravador de voz digital, chave liga/desliga com sinalização luminosa de situação de funcionamento da PGDM, LED indicador de no-break em uso, LED indicador de travamento e sinal sonoro por falta de energia elétrica;</li> <li>• Deverá conter, no mínimo, 02 (dois) controles remotos sem fio, com as funções de travamento e destravamento da PGDM. Deverão funcionar à base de baterias e/ou pilhas secas disponíveis facilmente no mercado nacional para reposição;</li> <li>• Deverá possuir sinalização indicativa dos sentidos de entrada e saída;</li> </ul>
--	--



TJPAPRO202300045V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação visual da porta PGDM deverão dispor de:           <ul style="list-style-type: none"> <li>Placas identificadoras (etiquetas adesivas) de “porta detectora de metais”;</li> <li>Adesivo informativo para usuários de marcapasso com os dizeres “Utilizável por portadores de marcapasso”;</li> <li>Adesivos informativo “setas direcionais sentido de fluxo” aplicado em todas as folhas de vidro das portas orientando o sentido do fluxo de passagem, indicando o sentido livre e o sentido proibido;</li> </ul> </li> <li>Deverá possuir fechadura mecânica para travamento após o encerramento do horário de expediente, capaz de impedir a movimentação das lâminas giratórias, evitando assim o enclausuramento de usuários e acessos não autorizados;</li> <li>O equipamento deverá acompanhar manual de instruções, em língua portuguesa, com os requisitos para instalação da PGDM, instruções para preparação do local e acerca da operação do equipamento;</li> <li>Deverá dispor de sistema de aterramento único para todas as partes metálicas do equipamento;</li> <li>Certificado de garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.</li> </ul> <p><b>Da Caixa de Passagem de Massas Metálicas - CPMM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa em policarbonato incolor.</li> <li>As dimensões da caixa devem ser as especificadas nos desenhos em anexo;</li> <li>As caixas deverão ser instaladas próximas às portas giratórias, conforme layouts em anexo.</li> </ul>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
		UND	01	xxxx	xxxxxxx	
02	<p><b><u>Serviço de instalação e ativação com treinamento da Porta Giratória adquirida</u></b>  <b><u>Serviço de instalação das Portas Giratórias Detectoras de Metal – PGDM e Caixas de Passagem de Massas Metálicas - CPMM:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Deverá ocorrer no seguinte imóvel do TJPA:           <ul style="list-style-type: none"> <li>Fórum da Comarca de Parauapebas: Rua C, Quadra Especial, s/n, Bairro Cidade Nova – CEP 68.515-000;</li> </ul> </li> <li>As dimensões deverão ser conferidas previamente pela empresa nos locais de instalação. Em caso de dúvidas e divergências, a fiscalização deverá ser comunicada.</li> </ul> <p><b>Treinamento para operadores do equipamento</b>          Os treinamentos deverão ocorrer nos mesmos locais de instalação dos equipamentos e para um público de 10 (dez) pessoas.</p>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
		UND	01	xxxx	xxxxxxx	
03	<p><b><u>Serviço de desinstalação, acondicionamento e transporte das Portas Giratórias existentes</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O serviço de desinstalação deverá ocorrer no seguinte imóvel do TJPA:</li> </ul>					



TJPA PRO 202300045V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

	<p>o Fórum da Comarca de Parauapebas: Rua C, Quadra Especial, s/n, Bairro Cidade Nova – CEP 68.515-000;</p> <p>O <b>condicionamento do equipamento</b> deverá ser realizado de maneira individual e preservando a integridade dos mesmos durante todo o percurso para o local de guarda, bem como para que o mesmo permaneça acondicionado para posterior encaminhamento.</p> <p>O <b>transporte do equipamento</b> deverá ser realizado para local a ser definido pela direção do Fórum da Comarca de Parauapebas.</p>
<b>Valor Global Máximo = R\$ xxxxxxxx</b>	

**OBS. 1:** Não serão aceitas propostas para quantidades inferiores às estimadas em cada item.

**OBS. 2:** Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

**OBS. 3:** Informar a marca e modelo do produto cotado.

**OBS. 4:** Qualquer alusão feita a marcas e/ou fabricante especificados no Termo de Referência apresentado destina-se apenas a oferecer um referencial do padrão e da qualidade almejados pela CONTRATANTE.

**OBS. 5:** A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada;

**OBS. 6:** Valor estimado deste certame R\$33.300,00;

8.1 Todo material cotado pelas licitantes deverá estar de acordo com o descritivo nos quadros, especificado de forma clara, completa e minuciosa, sob pena de desclassificação.

8.2 As empresas interessadas em fornecer o material constante do Termo de Referência deverão considerar as descrições dos itens constantes dos quadros, informando expressamente em sua proposta que conhecem os dados relativos ao fornecimento dos bens especificados, assim como possuir capacidade de arcar com todos os custos inerentes ao armazenamento, a entrega e prestação de garantia dos bens e demais serviços agregados.

**8.3 ASPECTOS CONSTRUTIVOS**

a) Em relação aos aspectos construtivos, os licitantes devem observar o que segue:

    Será tolerada variação dimensional de, no máximo, 5% (cinco por cento) nas dimensões externas especificadas para os produtos objeto do presente certame.

b) Em razão do acabamento:

    Não serão aceitas superfícies manchadas, riscadas, marcadas, lascadas ou que pela aparência não sejam considerados de primeiro uso, devendo a CONTRATADA entregá-los em suas embalagens originais de fábrica (plástico bolha ou equivalente).

    Em hipótese alguma serão aceitos componentes com arestas cortantes ou pontiagudas

8.4 Os produtos devem ser de **linha de fabricação**.

8.5 Para os itens ofertados, na proposta do licitante deverá constar, além das especificações, CATÁLOGOS, PROSPECTOS COM FOTO OU DESENHO DE FORMA CLARA E DETALHADA, MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, informando as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas as especificações deste Termo de Referência.

8.5.1. O catálogo ou prospecto deverá ser enviado após convocação, para análise da conformidade com a proposta com o exigido neste instrumento;

8.5.2. A Área Técnica verificará a conformidade do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência;

8.5.3. A proposta será desclassificada se:

a) Ficar demonstrado pelos catálogos ou prospectos que as especificações não



TJPAPRO202300045V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

- atendem aos requisitos mínimos exigidos no termo de referência;
- b) Não for enviado, quando solicitado, o catálogo ou prospecto comprovem as especificações dispostas na proposta do licitante.
- c) Não existirem no catálogo ou prospecto as informações técnicas relevantes e/ou marca e referência do produto cotado.

## 9. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

9.1. Os serviços contratados deverão ser executados pela contratada em dias úteis e em horários de expediente regulares, de 08:00 as 16:00h. Em casos em que haja algum impedimento para a execução normal dos serviços ou que possam comprometer o funcionamento das unidades judiciárias ou administrativas, a fiscalização poderá determinar a contratada à execução em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA;

9.2. A quantidade de profissionais disponibilizados para a execução dos serviços poderá ser a critério da Contratada, desde que não haja morosidade e nem comprometa o perfeito andamento do serviço, podendo, ainda, a qualquer momento, este Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, solicitar uma quantidade maior de profissionais, de acordo com a necessidade e a urgência lugar onde será executado o serviço;

9.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 9.4. Da entrega, montagem e instalação da PGDM a ser adquirida:

9.4.1. Local de entrega e instalação: Fórum da Comarca de Parauapebas: Rua C, Quadra Especial, s/n, Bairro Cidade Nova – CEP 68.515-000.

9.5. O prazo de entrega das licenças/software (quando necessários), dos materiais e dos equipamentos deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil a partir do envio do e-mail da Solicitação da Entrega.

9.6. O prazo de montagem e instalação dos materiais e dos equipamentos deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data da entrega dos materiais e dos equipamentos.

9.7. A entrega, montagem, instalação e configuração dos materiais e dos equipamentos deverá ser agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas junto ao Setor de Manutenção de Equipamentos e Instalações. Para tal, deverão ser informados pela contratada os nomes completos dos funcionários que realizarão os serviços, juntamente com telefones e endereços de e-mail, em dia e horário de expediente do TJPA, de segunda à sexta-feira, de 8h às 16h00.

9.8. Deverão correr às expensas da empresa contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos equipamentos contratados e realização dos serviços, como transporte, embalagem, carga, descarga, dentre outros.

9.9. Todos os materiais e equipamentos a empregar serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas neste instrumento, sendo entregues devidamente embalados com material de fábrica.

9.10. Para a instalação das portas, a alimentação lógica e elétrica deverá ser dos mesmos circuitos das portas substituídas, fechando o vão entre a cabine e as divisórias de vidro laterais de forma que, ao final da instalação, a porta nova esteja em pleno funcionamento. Caso os equipamentos adquiridos possuam dimensões diferentes dos atualmente utilizados, a contratada providenciará a adequação das divisórias de vidro laterais.

9.11. A instalação da caixa de passagem de massas metálicas –CPMM deverá ser realizada na divisória de vidrolateral à porta giratória, no mesmo lugar ocupado pela caixa anterior. O custo da CPMM e de sua instalação deverão estar inclusos no valor da PGDM.

9.12. Após a instalação do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar o treinamento



TJPAPRO202300045V01







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

dos servidores da CONTRATANTE, e demais pessoas autorizadas pelo Órgão a utilizar os equipamentos fornecidos, das áreas técnicas de Engenharia e Segurança, de todas as funcionalidades e tecnologias do produto, para um público de 10 (dez) pessoas.

9.13. Os treinamentos terão conteúdo teórico e prático e serão realizados no local de instalação do equipamento, sendo que todos os recursos necessários para a realização dos eventos (material didático, equipamentos, instrutor, etc.) são de responsabilidade da CONTRATADA.

9.14. **Do despatrimoniamento, desinstalação, acondicionamento e transporte das PGDM existentes:**

9.14.1. O Departamento de Administração deverá ser consultado a respeito dos procedimentos acerca do despatrimoniamento da PGDM existente.

9.14.2. As solicitações de desinstalação serão geradas pelo Setor de Manutenção de Equipamentos e Instalações, de acordo com a programação de instalação da PGDM adquirida, previamente agendada.

9.14.3. As medidas da caixa de passagem de massa metálica existente são 400 x 390 mm (altura x largura).

9.14.4. A contratada deverá providenciar a remoção e o transporte das PGDM existentes nos imóveis indicados para o local pré-determinado pela direção do Fórum da Comarca de Parauapebas.

9.14.5. O acondicionamento da PGDM retirada deverá ser realizado em embalagem individual, com material adequado e menor volume possível, de forma a garantir maior proteção durante o transporte e o armazenamento destes.

9.14.6. O transporte da PGDM deverá ser realizado pela Contratada, conforme orientação da Contratante, sendo que o agendamento do transporte deverá ocorrer junto ao Setor de Manutenção de Equipamentos e Instalações, com antecedência de, no mínimo 24 horas, mediante informação dos nomes, telefones e e-mails dos profissionais responsáveis, em dia e horário de expediente do órgão.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência.

10.2. Permitir acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para a entrega do material.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento.

10.5. Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas.

10.6. Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa.

10.8. Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por





qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços em estrita observância das especificações, no prazo e local indicado no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) – aquisição de bens;

11.3. A licitante vencedora, no caso de não possuir escritório de representação ou filial no estado do Pará, se compromete a abrir escritório de representação na referida região, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da ata;

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes ao objeto do presente processo;

11.5. Atender aos telefonemas informados na proposta, no horário de 08 a 16h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 02 (dois) dias consecutivos o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;

11.6. Comunicar ao TJPA, no prazo de 48 horas que antecedem a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço.

11.8. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras;

11.9. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

11.10. Por ocasião da entrega dos itens nas instalações do TJ, caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou se houver a entrega de bem em desacordo com o objeto licitado e homologado, a empresa terá um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar a troca, ficando às suas expensas todas as despesas decorrentes de tal ação, independente de aplicação de penalidades, a critério do TJPA;

11.11. Informar ao contratante qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

11.12. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

11.13. É expressamente vedada à CONTRATADA:

11.13.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;

11.13.2. A veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA;





11.13.3. Caucionar ou utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJPA, sob pena de rescisão e penalidades cabíveis.

**12. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E FORMAS DE COMUNICAÇÃO**

12.1. A licitante vencedora será convocada a entregar o item por meio de Ordem de Serviço acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

12.2. A CONTRATADA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais.

12.3. O recebimento da Ordem de Autorização, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, se dará de duas formas:

12.3.1. Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;

12.3.2. Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, ou no endereço da Secretaria de Engenharia, na Avenida Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/PA, no horário de 08:00 às 14:00, mediante recibo do CONTRATADO.

12.4. Toda e qualquer documentação produzida durante a execução contratual (a saber: ordens de autorização, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação.

12.5. Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens.

12.6. Todos os serviços a serem executados deverão ser informados e acordados previamente com a equipe de fiscalização do TJPA, para que seja feita documentação informativa para os servidores do edifício.

12.7. Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

**13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a equipe designada pela contratante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens é composta por:

Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico/Demandante</b>	<b>Fiscal Técnico Substituto</b>
Nome: Cláudio Ormindó Silva dos Santos	Nome: Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando	Nome: Daniel Menezes Simas
Matrícula: 194930	Matrícula: 48887	Matrícula: 84565
Telefone: 3225-3339	Telefone: (91) 3225-3339	Telefone: (91)3225-3339
E-mail: claudio.ormindo@tjpa.jus.br	E-mail: paulo.hildebrando@tjpa.jus.br	E-mail: daniel.simas@tjpa.jus.br

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



TJPAPRO202300045V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do contrato é de 27 (vinte e sete) meses, podendo a manutenção ser prorrogada, por interesse das partes, de acordo com o estabelecido no §4º do art. 91 c/c art. 107 da lei n. 14.133/21, por se tratar de serviço de natureza continuada.

14.2. Convém ressaltar que o prazo de 27 (vinte e sete) meses é o resultado, aproximado, do tempo dispendido após a assinatura do contrato para emissão do empenho, o prazo de 03 (três) meses para instalação, ajustes e testes dos equipamentos e o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de garantia de serviço.

#### 15. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O prazo para execução dos serviços será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

15.2. Se justificado, a fiscalização poderá analisar a prorrogação do prazo mediante interesse e conveniência da Administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.3. A execução do serviço deverá ser previamente autorizada pela deste Tribunal.

#### 16. DO PRAZO DE GARANTIA DOS BENS

16.1. Os equipamentos e materiais adquiridos deverão possuir prazo de garantia contra defeito de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia de funcionamento, contados a partir da data do recebimento definitivo. Na garantia, devem estar incluídas a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica no local onde os equipamentos se encontram instalados, compreendendo a eventual substituição de peças, componentes e acessórios que apresentem defeito durante este período, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça, obrigando-se a contratada a manter os equipamentos permanentes em perfeitas condições de funcionamento para a finalidade a que se destinam.

16.2. A contratada fica obrigada durante o período de garantia, e em caso de necessidade de substituição do produto que não mais exista no mercado ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica, ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto tecnologicamente equivalente ou superior.

16.3. Toda e qualquer despesa decorrente da execução do serviço de garantia aqui descrito, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

16.4. A CONTRATADA deverá informar assistência técnica credenciada a prestar os serviços descritos, a qual deve estar localizada na capital do Estado do Pará ou Região Metropolitana de Belém, devendo ser informados o endereço completo, telefone, e-mail e nome do representante através de declaração anexa à proposta.

16.5. A CONTRATADA deverá informar um número telefônico gratuito ou local para suporte técnico e abertura de chamados durante o período de garantia.

16.6. Os chamados abertos para manutenção decorrente da garantia deverão ser atendidos em até 24h (vinte e quatro horas) a contar da abertura do chamado, no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados e dias facultativos.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

16.7. O prazo para conclusão dos chamados é de até 72h (setenta e duas horas) após a primeira visita técnica. Caso não seja possível a solução nesse período, deverá ser disponibilizado um equipamento, similar ao defeituoso, para substituição provisória, até a efetiva resolução do problema. Após esse prazo, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para conserto do bem ou para sua substituição definitiva, a Contratada arcará com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições, não sendo o prazo para conserto ser superior 30 (trinta) dias.

16.8. A manutenção do equipamento coberto pela garantia se fará mediante chamado, compreendendo quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, devendo a Contratada atender a todo e qualquer chamado que venha a receber da Unidade responsável pela gestão dos atendimentos na Contratante.

16.9. Após a realização das manutenções, deverão ser efetuados testes com os equipamentos, mediante a presença do técnico da Contratada e do servidor do TJPA responsável pelo equipamento, a fim de certificar que o problema fora solucionado.

16.10. Nas manutenções decorrentes de garantia, deverão ser verificados todos os itens mecânicos e conectores, feitos testes de continuidade nos cabos da rede elétrica, com a substituição dos itens mecânicos e conectores com defeito ou que comprovadamente possam vir a gerar problemas ao sistema, sem custo adicional para a Contratante e dentro dos padrões estabelecidos.

16.11. Na manutenção do equipamento durante o prazo de garantia, quando for diagnosticado que se trata de problema mecânico, além de solucionar o problema que causou o chamado, o técnico deverá revisar as partes elétricas e eletrônicas, efetuar limpeza interna, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes e substituição de peças defeituosas.

16.12. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do contratante.

16.13. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

16.14. Ao final da manutenção, deverá ser entregue documento que informe detalhadamente os serviços efetivamente realizados no equipamento.

16.15. Relativamente à garantia na prestação deste serviço, aplicam-se, subsidiariamente. No que couber, as disposições da Lei nº 8078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

## 17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

17.1.1. A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

17.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

17.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

17.2. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota fiscal, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

17.3. No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante a justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

17.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

17.5. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

### 18.DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária discriminada na tabela abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ação	Dotação
0118	04.102.02.061.1417.8644	33.90.30	1º Grau	49

### 19.DAS SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

19.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

19.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa moratória nos seguintes percentuais:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

c) Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas letras a e b deste subitem.

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

## 20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. A empresa a ser contratada é obrigada a prestar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser firmado, obedecendo às condições de aceitabilidade dispostas no mesmo instrumento.

20.1.1. Deve ser considerado, do valor geral de 5% da garantia contratual, 3% (três por cento) para prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas e multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e 2% (dois por cento) para prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato

20.2. Ressaltamos que, de acordo com o art. 96. parágrafo 1º da Lei nº 14,133, de 2021, a escolha da modalidade de garantia (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) fica a critério da empresa contratada.

## 21. DO IMPACTO AMBIENTAL

21.1. No que couber, cumpre observar as disposições que dizem respeito à proteção ambiental, entre as quais destacamos:

21.1.1. Em conformidade com a Portaria 43, de 28/01/2009, do Ministério do Meio Ambiente - MMA, fica proibido o envio de itens com a utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dos produtos que contenham essas fibras;

21.1.2. Sempre que possível, os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis;

21.1.3. Os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Restriction of Certain Hazardous Substances - RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Belém, 14 de abril de 2023

**Integrante Demandante**

Cláudio Ormino Silva dos Santos

**Integrante Técnico**

Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando

